



**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
ATA DA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às quinze horas do dia dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro realizou-se virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, a centésima trigésima nona reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A. Participaram da corrente reunião os membros do Comitê Thiago Benito Robles, Coordenador, Ludmila de Melo Souza e Adilson Luiz Gonçalves. Também participaram os seguintes representantes da APS: Daniel Bispo, Data Protection Officer (DPO), e Alex Costa, Gerente de Infraestrutura de Dados (GERID), item 2.1; Leandro Fernandes Pereira, Superintendente de Auditoria (SUAUD), itens 2.5 a 2.10; A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves, sob a revisão de Jorge Leite dos Santos, Gerente de Secretaria de Governança Corporativa (GESEC). O material analisado pelo COAUD é parte integrante desta ata. Atendido o quórum legal, o Coordenador declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: **1. Leitura e aprovação de atas. 1.1 Aprovar a ata da 138ª Reunião, de 04/06/2024.** A ata foi aprovada. **2. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 2.1 Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela SUPTI, DPO, Cibersegurança e Segurança da Informação.** Com a apresentação dos representantes da TI, o COAUD tomou conhecimento da matéria contemplando, inclusive, indicadores de cibersegurança e informações sobre as atividades relacionadas à Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR). O COAUD registrou que permanecerá acompanhando esses assuntos trimestralmente e que eventuais solicitações de informações adicionais e/ou recomendações serão encaminhados oportunamente pelo Comitê, caso necessário. **2.2 Acompanhamento das atividades ESG (SUGOV, SUMAS e SUPRE).** Com a apresentação enviada previamente pela SUGOV, o Comitê tomou conhecimento dos materiais referentes ao Manifesto ESG, ESG Challenge e Atividades da SUGOV, GESEC, GEPEG, GECOP e SERCI, no período de janeiro a junho/2024. O COAUD registrou que permanecerá acompanhando esses assuntos e solicitou que no próximo trimestralmente a apresentação contemple resumo do ESG Challenge. **2.3 Acompanhamento da adequação das transações com partes relacionadas. (GECOP).** O COAUD tomou conhecimento do e-mail encaminhado pela Gerência de Compliance, em 03/06/2024, em atendimento ao acompanhamento trimestral do

COAUD acerca da adequação das transações com partes relacionadas, informando que “a área vem trabalhando na nova contratação da ferramenta de DDI, cuja licitação foi iniciada ao final de maio/2024, o que implica nas nossas consultas estarem sendo feitas de forma manual, consulta por consulta de cada banco de dados/ sites de dados abertos” e CONSIDERANDO: (a) que o Comitê deve “avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas” (inciso VI, parágrafo 1º, art. 24 da Lei 13.303/2016); e (b) a Súmula CONSAD 003.2023, de 20/04/2023, solicitando que “seja realizado monitoramento dos Administradores para controle de eventuais conflitos de interesse e potenciais riscos de integridade à Companhia. O monitoramento deverá ser apresentado ao COAUD, trimestralmente, pela Auditoria Interna com suporte da Gerência de Jurídico Regulatório e a Gerência de Compliance”; O Comitê registrou que a utilização das ferramentas de background check e Due Diligence de Integridade (DDI) é fundamental para suas atividades de monitoramento de transações entre partes relacionadas e para atendimento à legislação, normas e Súmulas CONSAD bem como para as atividades de análise de elegibilidade desempenhadas pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia (COPEUR). Nesse sentido, solicita ser informado da finalização da RLE 023.2024 – Processo 76/24-58 que trata da contratação da ferramenta de DDI, a fim de que os trabalhos de monitoramento das transações com as partes relacionadas não sejam prejudicados. O Comitê decidiu pautar o *status* da contratação em sua reunião ordinária de julho de 2024.

2.4 Acompanhamento das atividades de Riscos e Controles Internos (SERCI). Por meio de documento enviado previamente à reunião, a SERCI apresentou Relatório Trimestral das Atividades do Setor de Riscos e Controles Internos – 2º trimestre/2024 informando que o Nível de Maturidade atual da Gestão de Riscos da APS, na metodologia desenvolvida pelo TCU, está classificada no nível “intermediário”, e destacando as seguintes atividades em andamento: (i) Mapeamento de riscos do processo de Delegação de Competências (Atendimento da Iniciativa Estratégica 04 - Convênio de delegação de competências); (ii) Elaboração do treinamento de mapeamento de riscos de processos (Atendimento a meta do programa de RVA2024); (iii) Desenvolvimento do ESG Challenge (Atendimento da Iniciativa Estratégica 19 - Programa porto mais ESG); (iv) Elaboração dos planos de ação em atendimento ao Relatório de Auditoria 009/2024; (v) Apoio à GECRG no desenvolvimento dos trabalhos de Gestão de riscos de ilícitos administrativos disciplinares; e (vi) Apoio à GECOP nos trabalhos de monitoramento das recomendações emitidas nas análises documentais. O COAUD solicitou que na próxima apresentação trimestral da SERCI

seja apresentado cronograma de ações a serem realizadas para que até 2027 a APS avance do Nível Intermediário para o Nível Aprimorado na escala de Índice de Maturidade da Gestão de Riscos, desenvolvido pelo documento “Gestão de Riscos – Avaliação da Maturidade”, elaborado pelo TCU. Adicionalmente, o Comitê solicitou ainda que a SERCI e a SUAUD realizem apresentação acerca dos planos de ação em atendimento ao Relatório de Auditoria 009/2024, indicando o índice e nível de maturidade que será alcançado, na metodologia elaborada pelo TCU, caso ocorra as implementações das recomendações contidas do relatório de auditoria.

2.5 Manifestar-se sobre a solicitação de aprovação de replanejamento dos trabalhos do PAINT 2024. SDD 6887/2024. (SUAUD). Após análise do assunto e breves esclarecimentos da SUAUD o COAUD emitiu a Manifestação COAUD/12.2024 com o seguinte teor: *“As atividades da Auditoria Interna são fundamentais para testar a eficiência e a eficácia dos controles existentes na organização e, assim, garantir a mitigação de riscos vinculados ao negócio, o atingimento dos objetivos estratégicos da APS e o adequado cumprimento de normativos e dispositivos legais. Nesse sentido, em suas atividades de monitoramento, o COAUD verificou que a vacância da GERAL prejudicou os trabalhos da SUAUD e a plena execução do PAINT 2024, já aprovado pelo CONSAD e encaminhado a CGU e, por isso, não vê óbice ao encaminhamento da matéria ao CONSAD. Em tempo, o COAUD alerta ao Conselho de Administração que, caso delibere positivamente pela proposta de repactuação do PAINT 2024, ela ainda dependerá da aprovação da Controladoria Geral da União (CGU). Nesse sentido, este Comitê recomenda ao Conselho de Administração (CONSAD) que solicite mais uma vez à Diretoria que envie esforços para designação tempestiva da profissional previamente indicada pelo SUAUD na Folha de Informação 012.2023, a fim de que o Superintendente possa planejar os trabalhos dos próximos exercícios e reprogramar os trabalhos não realizados em 2024 no PAINT, os quais foram selecionados baseado em riscos”.*

2.6 Tomar conhecimento da FI SUAUD nº 003/2024, referente a Demanda FALABR nº 00118.000484-2023-74, em complemento à FI SUAUD nº 002/2024, cujo teor o COAUD tomou conhecimento no item 2.10 da 128ª Reunião. SDD 6885/2024. (SUAUD). O COAUD tomou conhecimento e solicitou que a SUAUD apresente nas próximas reuniões atualizações sobre o tema.

2.7 Tomar conhecimento do Follow up Licença Itatinga e dos Setores não respondentes da pesquisa de Licenças e Certificações, em atendimento ao item 2.5 da 133ª Reunião. SDD 6889/2024. (SUAUD). O COAUD tomou conhecimento.

2.8 Tomar conhecimento do acompanhamento das recomendações da SUAUD que estão com prazos vencidos. SDD

6889/2024. (SUAUD). O COAUD registra sua preocupação com a quantidade de recomendações da SUAUD vencidas ou não implementadas pela gestão e recomendou que o CONSAD solicite a Diretoria que envide esforços para que as áreas responsáveis implementem as recomendações classificadas com risco alto e médio, uma vez que, o atual cenário não é compatível com a Declaração de Appetite a Riscos aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia. Adicionalmente, por meio de explanação da SUAUD, o COAUD tomou conhecimento que na semana passada a APS recebeu visita presencial do TCU devido a ausência de respostas, por parte da gestão da Companhia, ao referido órgão de controle. Nesse sentido, o COAUD alerta o CONSAD sobre os potenciais riscos de não conformidade, integridade e reputacional, entre outros, pelo não atendimento às demandas dos órgãos de controle.

2.9 Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 05.2024 - Análise dos Resultados dos Indicadores de Gestão do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) dos Dirigentes da APS – ano exercício de 2023. SDD 6884/2024. (SUAUD). O COAUD tomou conhecimento.

2.10 Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 08.2024 – Revisão dos controles e procedimentos do processo de Gerir Gratificação Trimestral – HVM relativo às metas do 4º trimestre de 2023. SDD 6884/2024. (SUAUD). O COAUD tomou conhecimento.

2.11 Avaliar a qualidade dos serviços prestados pela auditoria independente, em consonância com o inciso II parágrafo 1º art. 24 da Lei 13.303/2016. Em consonância com as atribuições do Comitê dispostas no inciso II parágrafo 1º art. 24 da Lei 13.303/2016, os membros do COAUD preencheram o questionário de avaliação da auditoria independente. O questionário será encaminhado ao CONSAD juntamente com o Relatório Anual do COAUD – Exercício Social 2023.

2.12 Avaliar a qualidade dos serviços prestados pela auditoria interna, em consonância com o inciso III parágrafo 1º art. 24 da Lei 13.303/2016. Em consonância com as atribuições do Comitê dispostas no inciso III parágrafo 1º art. 24 da Lei 13.303/2016, os membros do COAUD preencheram o questionário de avaliação da auditoria interna. O questionário será encaminhado ao CONSAD juntamente com o Relatório Anual do COAUD – Exercício Social 2023.

2.13 Elaborar Relatório Anual do COAUD - Exercício Social 2023, em atendimento ao inciso VII art.24 da Lei 13.303/2016. O Comitê concluiu a elaboração do relatório e solicitou pautar o assunto nas próximas reuniões para sua última revisão, aprovação e encaminhamento ao CONSAD. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às dezoito horas, determinando a lavratura da presente ata.



Assinado eletronicamente

Thiago Benito Robles
Coordenador.

Assinado eletronicamente

Adilson Luiz Gonçalves
Membro.

Assinado eletronicamente

Ludmila de Melo Souza
Membro.

Assinado eletronicamente

Thiago Rodrigues Alves
Secretário.